



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.074

João Pessoa - Quinta-feira, 12 de Março de 2020

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 125/2020/SEAD

João Pessoa, 11 de março de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.005.068-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDUARDO ILDEFONSO**, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 157.523-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 168/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/03/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
20.001.686-5	SILVANA VALERIA B. GOMES	179.763-8	PROFESSOR	SEECT	06 MÊSES
20.002.696-8	GLAUBIA OLIVEIRA GOMES	167.875-2	ASST. SOCIAL	SS	06 MÊSES
20.070.046-4	MARIA JANCILMA FLORENTINO	141.253-1	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.002.749-2	CICERA DA NOBREGA SILVA	143.627-9	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.002.796-4	ALDO PEREIRA LIMA	129.751-1	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.003.825-7	MARIA DE FATIMA S M FREIRE	145.445-5	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS

RESENHA Nº 025/2020.

EXPEDIENTE DO DIA: 10/03/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DES-PACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
20005029-0	176.863-8	ABRAÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Secretaria de Estado da Fazenda
20004877-5	176.504-3	RAYANE MARIA GOMES DA SILVA GALDINO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
20004697-7	600.062-2	VICENTE MARTINS DA SILVA NETO	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP

RESENHA Nº 026/2020.

EXPEDIENTE DO DIA : 10/03/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
20004981-0	JUVANDI DE SOUZA SANTOS	144.975-3	SEECT	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
20003322-1	THIAGO CARNEIRO DA CUNHA MODESTO	160.608-5	SES	Secretaria de Estado da Administração/Gerência Central de Perícia Médica
20004982-8	KLEBER DE SOUSA BATISTA	177.693-2	SEECT	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido/Projeto Cooperar

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 138/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 10-03-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.004.696-9	145.943-1	CARLA SIMONE AIRES SILVA BURLAMAQUI	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
20.004.717-5	147.941-5	HENRIQUE SILVEIRA ROSA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	V
20.003.906-7	146.269-4	JOAO LINCOLN DINIZ BORGES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	V	VI
20.004.234-3	158.541-5	JORGE LUIZ DE ARAUJO SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VIII
20.003.307-5	158.506-8	JOSE LUIS ACCIOLY GALVAO CAVALCANTE	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV
20.003.574-6	157.888-7	RODRIGO DE ALMEIDA MOURA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	III	IV

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 122/2020

06/03/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	ALINE TOMAZ FERREIRA DE LIMA	178.171-1	ESTATUTARIO	180	18/02/2020	15/08/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GABRIELA FELIPE MACHADO	179.609-7	ESTATUTARIO	180	02/03/2020	28/08/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	IANE CRISTINA RAFAEL DA ROCHA	657.255-3	PRESTADOR	180	28/01/2020	25/07/2020
SEC. EST. SAUDE	LIDIANE KAMILLA ELEUTERIO DE AQUINO	908.438-0	PRESTADOR	180	06/03/2020	01/09/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RAQUEL RESENDE DE OLIVEIRA	637.789-6	PRESTADOR	180	19/02/2020	16/08/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SILVIA MAYARA MACEDO DA SILVA	188.028-4	ESTATUTARIO	180	05/03/2020	31/08/2020
SEC. EST. SAUDE	SURANA ALVES VILARIM	997.332-0	PRESTADOR	180	03/03/2020	29/08/2020
SEC. EST. SAUDE	VIVIANE MINERVINO DE BRITO	908.214-0	PRESTADOR	180	21/02/2020	18/08/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANTONIO CAETANO DE BRITO	82.945-5	ESTATUTARIO	60	18/02/2020	17/04/2020
SEC. EST. SAUDE	AURICELIA SOARES ROMANO	910.780-6	PRESTADOR	10	24/02/2020	04/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DALVA DE CASSIA TEIXEIRA MACIEL	93.481-0	ESTATUTARIO	35	04/03/2020	07/04/2020
SEC. EST. SAUDE	DANIELA RABELO PEREIRA BARBOSA	168.107-9	ESTATUTARIO	10	20/02/2020	29/02/2020
SEC. EST. SAUDE	EDNA CRISTINA BATISTA AIRES	162.680-9	ESTATUTARIO	19	20/02/2020	09/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	EVERALDO GOMES	132.093-9	ESTATUTARIO	90	19/02/2020	18/05/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FLAVIO GOMES PEREIRA	74.988-5	ESTATUTARIO	60	05/03/2020	03/05/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	FRANCISSA ELIZABETE BERNARDINO	77.458-8	ESTATUTARIO	30	13/02/2020	13/03/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GISELY SABINO SILVA	181.920-8	ESTATUTARIO	60	06/03/2020	04/05/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSEANE LEITE FORMIGA	165.558-2	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSEANE LEITE FORMIGA	181.958-5	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LARYSSA STEFANI SCUPIRA OLIVEIRA	636.917-1	PRESTADOR	15	25/02/2020	10/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	LEDA NAGLE DE ARAUJO SILVA	613.860-8	PRESTADOR	15	01/02/2020	15/02/2020
SEC. EST. SAUDE	LIVIA KARINE ALENCAR SARMENTO	162.440-7	ESTATUTARIO	30	15/02/2020	15/03/2020
SEC. EST. SAUDE	MAMEDE MOURA DOS SANTOS NETO	160.258-0	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA APARECIDA SANTANA ARAUJO TORRES QUIRINO	161.700-1	ESTATUTARIO	30	19/02/2020	19/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA BETANIA DE FREITAS	92.385-1	ESTATUTARIO	15	19/02/2020	04/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA CHAVES REINALDO	84.075-1	ESTATUTARIO	60	03/03/2020	01/05/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA DAS GRACAS LIMA DE OLIVEIRA	73.502-7	ESTATUTARIO	90	24/02/2020	23/05/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA BARRETO ARAUJO	176.559-1	ESTATUTARIO	30	20/02/2020	20/03/2020
SEC. EST. SAUDE	MARIA FERREIRA DA SILVA	162.755-4	ESTATUTARIO	12	04/03/2020	15/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA LUCIA VIEIRA SANTOS SALDANHA	131.406-8	ESTATUTARIO	30	13/02/2020	13/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA SONIA DOS SANTOS SIMPLICIO	84.476-5	ESTATUTARIO	60	17/02/2020	16/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARLUCIA DE ALMEIDA	123.143-0	ESTATUTARIO	30	05/03/2020	03/04/2020
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	147.116-3	ESTATUTARIO	30	17/02/2020	17/03/2020
SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO	RAYANA PAULA SILVA VIANA	176.519-1	ESTATUTARIO	21	29/02/2020	20/03/2020
SEC. EST. INF. REC. HID. MEIO. AMBIE	REGINA COELLI ALVES RODRIGUES	88.633-5	ESTATUTARIO	30	29/02/2020	29/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SHEILA SANDREANI BATISTA DE ALMEIDA	177.484-1	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	141.857-2	ESTATUTARIO	30	05/03/2020	03/04/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VERA LUCIA OLIVEIRA BARBOSA	102.546-6	ESTATUTARIO	15	06/03/2020	20/03/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WALTER TORRES DE ALMEIDA	137.245-9	ESTATUTARIO	08	23/02/2020	01/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ZENIDE GOMES CARNEIRO	85.193-1	ESTATUTARIO	45	03/03/2020	16/04/2020
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARCOS VINICIO PIMENTA FILHO	173.339-7	ESTATUTARIO	08	05/02/2020	12/02/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARCOS VINICIO PIMENTA FILHO	173.370-5	ESTATUTARIO	08	05/02/2020	12/02/2020
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MANOEL ABRANTES ESTRELA	78.429-0	ESTATUTARIO	30	10/02/2020	10/03/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ADELMA MARINHO DA SILVA	162.635-3	ESTATUTARIO	30	29/02/2020	29/03/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALESSANDRA MOURA BATISTA	159.960-7	ESTATUTARIO	60	23/02/2020	22/04/2020
SEC. EST. SAUDE	ALEX WAGNER SOUZA DA SILVA	168.942-8	ESTATUTARIO	30	06/03/2020	04/04/2020

SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	CLEDIMILSON ANTONIO DE LIMA	64.793-4	ESTATUTARIO	90	06/03/2020	03/06/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	131.446-7	ESTATUTARIO	30	04/03/2020	02/04/2020
SEC. EST. FAZENDA	FRANCISCO CANDEIA DO N JUNIOR	147.780-3	ESTATUTARIO	90	27/02/2020	26/05/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	GEISA MACEDO DE OLIVEIRA	133.759-9	ESTATUTARIO	60	26/02/2020	25/04/2020
SEC. EST. SAUDE	GLAUBIA OLIVEIRA GOMES	167.875-2	ESTATUTARIO	30	31/01/2020	29/02/2020
SEC. EST. SAUDE	MARLENE DA SILVA MELQUIADES	150.452-5	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO	87.255-5	ESTATUTARIO	90	06/03/2020	03/06/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	PEDRO SOARES DA SILVA FILHO	92.188-2	ESTATUTARIO	90	25/02/2020	24/05/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO	138.438-4	ESTATUTARIO	30	22/02/2020	22/03/2020
SEC. EST. SAUDE	TATIANA CHAVES DE MELO	162.929-8	ESTATUTARIO	45	18/02/2020	02/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	178.942-2	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VANIELLE CANDIDO BARBOSA	159.726-4	ESTATUTARIO	90	02/03/2020	30/05/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 11-03/2020
Resenha nº : 121/2020

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
20005067-2	1765825	ALBERLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 123/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 09/03/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GENIRA PEREIRA DA COSTA	176.922-7	ESTATUTARIO	180	27/02/2020	24/08/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	REGINA PAULA SILVA DA SILVEIRA	188.813-7	ESTATUTARIO	180	03/03/2020	29/08/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA MARIA DANTAS ALMEIDA	141.576-0	ESTATUTARIO	30	02/03/2020	31/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ANA PAULA SANTOS FERREIRA	646.198-1	PRESTADOR	15	27/02/2020	12/03/2020
SEC. EST. SAUDE	ASCENDINA COELHO DE SOUZA SILVA	167.786-1	ESTATUTARIO	08	06/03/2020	13/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CLARA TALHA MELO DE SOUSA	173.225-1	ESTATUTARIO	35	12/02/2020	17/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ELISANGELA XAVIER DE VASCONCELOS	175.602-8	ESTATUTARIO	15	04/03/2020	18/03/2020
SEC. EST. SAUDE	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA LOPO	909.245-5	PRESTADOR	07	29/02/2020	06/03/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JEFFERSON ANDRADE DE MEDEIROS	182.362-1	ESTATUTARIO	30	04/03/2020	02/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	JOSE AURELIO DE OLIVEIRA FILHO	109.772-5	ESTATUTARIO	60	27/02/2020	26/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA WILZENYER COSTA MORAIS	112.593-1	ESTATUTARIO	12	03/03/2020	14/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	179.391-8	ESTATUTARIO	45	06/03/2020	19/04/2020
SEC. EST. SAUDE	PRISCILLA MARIA BANDEIRA ASSIS COSTA	168.165-6	ESTATUTARIO	60	04/03/2020	02/05/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RAMOM FRANKLIN ROLIM PESSOA	182.272-1	ESTATUTARIO	15	02/03/2020	16/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	RIDETE PAIVA CARTAXO DE ALMEIDA	144.107-8	ESTATUTARIO	60	02/03/2020	30/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	ROSELITA BRITO DE SOUSA	141.541-7	ESTATUTARIO	90	02/03/2020	30/05/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	THIAGO ARAISS SOARES	185.332-5	ESTATUTARIO	90	04/03/2020	01/06/2020



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VALDINETE CARDOSO DANTAS	87.440-0	ESTATUTARIO	90	09/03/2020	06/06/2020
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FRANCISCO JOSE CAVALCANTI DE LIMA	171.624-7	ESTATUTARIO	20	07/03/2020	26/03/2020
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	CASSANDRA MARIA AMORIM COLACO	92.724-4	ESTATUTARIO	30	07/03/2020	05/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	172.713-3	ESTATUTARIO	30	01/03/2020	30/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	GILVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	178.266-5	ESTATUTARIO	30	01/03/2020	30/03/2020
SEC. EST. SAUDE	STEPHANY ALBUQUERQUE MARCELINO GOMES	162.514-4	ESTATUTARIO	15	02/03/2020	16/03/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMOGLIO	77.022-1	ESTATUTARIO	30	05/03/2020	03/04/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	EDUARDO DA SILVA SANTOS	78.551-2	ESTATUTARIO	90	09/03/2020	08/06/2020
SEC. EST. SAUDE	LUIVAR SERGIO DANTAS DA SILVA	70.567-5	ESTATUTARIO	90	08/03/2020	05/06/2020
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	MARIA DA PENHA BARBOSA DE LIMA	109.444-1	ESTATUTARIO	30	27/02/2020	27/03/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIA DO SOCORRO P DO NASCIMENTO	77.736-6	ESTATUTARIO	60	07/03/2020	05/05/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	MARIA LUCIA LIMA DE MORAIS	144.205-8	ESTATUTARIO	15	05/03/2020	19/03/2020
SEC. EST. SAUDE	NEY KHRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA	162.811-9	ESTATUTARIO	15	29/02/2020	14/03/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	PAULO CABRAL DE AQUINO FILHO	77.751-0	ESTATUTARIO	90	22/01/2020	20/04/2020
SEC. EST. SAUDE	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	160.876-2	ESTATUTARIO	30	27/02/2020	27/03/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	VAMBERTO DOS SANTOS BEZERRA	141.082-2	ESTATUTARIO	90	09/03/2020	06/06/2020

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 096/GS/SEAP/20

Em 10 de Março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria nº 839/GS/2013,
RESOLVE, desligar a partir desta data ADAILDE JOSE DOS SANTOS SOUSA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.115-2 do GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (GPOE), até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 115/GS/SEAP/20

Em 11 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS, matrícula 128.392-8, auxiliar de acabamento, ora lotado na Penitenciária Regional de Campina Grande Jurista Agnello Amorim para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 160/ GS

João Pessoa, 03 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação - CAFA - dos Contratos de Gestão com Organização Social no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 509/GS, publicada em DOE de 17.07.2019.



GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 014/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 01 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos da Lei 8.745/93, bem como a Lei 8.666/93, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	TERMO ADITIVO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES NOBERTO	001/2020	28.800,00	13/02/2020 até 13/02/2021

PORTARIA Nº 015/2020/SEDH/GS

João Pessoa, 03 de março de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Instituir a comissão organizadora de elaboração e acompanhamento do Processo Seletivo dos Empreendimentos de Economia Solidária beneficiários das ações de capacitação e comercialização a serem desenvolvidas pelo Centro Público Estadual de Economia Solidária.

- **Vanderson Golçalves Carneiro- Presidente (Representante da Sociedade Civil);**
- **Rodrigo Moreira Rodrigues- Secretário (Representante da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano);**
- **Marcelo Eleuterio de Melo- Membro (Representante da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano);**
- **Bruno Emanuel Lira de Lima- Membro (Representante da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano);**
- **Kelson Galdino dos Santos- Membro (Representante do Fórum Estadual de Economia Solidária);**
- **Géssica Cândido de Almeida- Suplente (Representante do Fórum Estadual de Economia Solidária);**
- **Sandra das Neves Souto Barbosa- Suplente (Representante da Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano).**

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.


CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 45/2020/GS

João Pessoa, 10 de março de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA**, Matrícula nº 750.367-9, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **ACESSIBILIDADE E ILUMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **Tomada de Preços nº 17/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 464/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 46/2020/GS

João Pessoa, 10 de março de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **UELSON DE SOUSA TAVARES**, inscrito no CPF sob o Nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE JURUPIRANGA/PB**, objeto da **Concorrência nº 23/2018 – Processo Administrativo SUPLAN nº 1166/2018**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

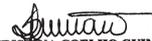
Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogados as disposições em contrário.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

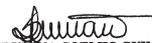
RESENHA Nº 002/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta no processo abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constando no Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.750.304-1	ANTONIO SILVA BRITO	3241/2019


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
 Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 092/2020/DS

João Pessoa, 04 de Março de 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.023463/2019-4, protocolado em 05/11/2019;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.003428/2020-0, protocolado em 18/02/2020;

Considerando o relatório da Comissão Especial de Fiscalização e Credenciamento,

instituída pela Portaria nº 372/2019/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 343/2019/DS,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa DUVEL VISTORIA EIRELI - CNPJ 28.143.591/0001-75, para exercer as atividades de vistoria veicular estabelecidas na Portaria nº 343/2019/DS do DETRAN/PB.

Art. 2º. O credenciamento refere-se aos grupos 1 e 2 constantes no Anexo III, com atuação nos Municípios de João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Alhandra, Campina Grande, Guarabira, Mamanguape, Monteiro, Esperança e Cabaceiras pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 343/2019/DS.

Art. 3º. A empresa credenciada dará cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º da Portaria supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 103/2020/DS

João Pessoa, 09 de Março de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado nos Processos Administrativos adiante relacionados, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I - Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º - Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.001427/2020-1	JOÃO MANGUEIRA DE SOUSA	3793-1
00016.001058/2020-6	FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO	3577-7
00016.000286/2020-1	MAURICIO JOSE DE ARAUJO	3859-8

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104/2020/DS

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 22/2020 oriundo da Chefia da Gerencia Executiva de Registro de Veículos, bem como a informações prestada pela Gerência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTONIO DIAS FREIRE**, matrícula **0216-0**, para responder pela Chefia da Gerencia Executiva de Registro de Veículo, pelo período de 01 de Abril a 30 de Abril de 2020, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORTARIA Nº 106/2020/DS

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 006/2020 oriundo da Chefia da 23ª CIRETRAN localizada no município de Santa Luzia, bem como a informações prestada pela Gerência de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MARCOS MARCELO DA NÓBREGA FERREIRA**, matrícula **0590-8**, para responder pela Chefia da 23ª CIRETRAN localizada no município de Santa Luzia, pelo período de 06 de Abril a 05 de Maio de 2020, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 044 DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 2704/2020-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **GILMAR JOSE DE ARAUJO** matrícula 3743-5, inscrito no CPF sob o nº 500.357.894-68, Gestor do Contrato PJ-024/2020 referente a prestação de serviços de vigilância, a ser firmado com a empresa **KAIRÓS SEGURANÇA LTDA**.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao ser-

vidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

Portaria Nº 0002/2020/DEX/IPHAEP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAIBA - IPHAEP, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 14.569, de 10 de julho de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **VICTOR CÂMARA PESSOA ROSENDO**, matrícula 184.682-5, Chefe de Gabinete, lotado neste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, para responder pela **Gestão de Convênios e Contratos**, conforme art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 5º do Decreto Estadual 30.608/09, a partir desta data até a ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.



TÂNIA MARIA QUEIROGA NÓBREGA
Diretora Executiva

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/152/2020

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Wesley Carneiro de Medeiros	101939-2	047.016.334-88.	0301/2020 (PE 043/2019)
			0302/2020 (PE 043/2019)
			0639/2020 (PE 043/2019)
			0656/2020 (PE 043/2019)
			0657/2020 (PE 043/2019)
Amilson Batista de Araújo	102715-4	330.903.941-20	0303/2020 (PE 045/2019)
			0304/2020 (PE 045/2019)
			0305/2020 (PE 045/2019)
			0306/2020 (PE 045/2019)
			0635/2020 (PE 045/2019)
			0636/2020 (PE 045/2019)
			0637/2020 (PE 045/2019)
			0632/2020 (PE 056/2019)
Danielle Genuino Correia	1026745	062.878.584-43	0633/2020 (PE 056/2019)
			0634/2020 (PE 056/2019)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 10 de Março de 2020.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 008/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 18 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Jonildo de Oliveira Casado - Mat. 198, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 003/2020	Contratação de empresa para locação de dois caminhões pipa, equipados com tanque da espécie bombeiros com bomba de incêndio, para utilização na área primária do Porto de Cabedelo/PB.	CARLOS ROBERTO FERNANDES DA COSTA – ME, CNPJ: 32.245.683/0001-33

Esta portaria terá duração de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 072/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 10 de março de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAPITÃO QOC	522.368-7	CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITTENCOURT	0011/2020	RPA – Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drone-Acessórios e Componentes)

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


 EULER DE ASSIS CHAVES – Cg QOC
 Comandante-Geral

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 015/2020-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de março de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.000042/2020-10 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB e a DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SUBLIME Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.876.889/0001-69, referente ao fornecimento de Água Mineral para a sede do IMEQ/PB e a Agência Regional de Campina Grande/PB.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Alda Lúcia da Silva	0074-4	Gestor Substituto
Lucimar Jerônimo Ângelo	0762-9	Fiscal Titular
Maria Gorett Oliveira da Cunha	0589-4	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


 ARTHUR BOMFIM GALVÃO DE ARAÚJO
 Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

RESENHA Nº 005/2020

João Pessoa, 10 de março 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta nos Pareceres Jurídicos; DESPACHOU os Processo abaixo de relacionados:

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
2019/1661-FUNDAC PARECER Nº 026/2020	PEDRO AMERICO MONTEIRO DOS SANTOS	661.555-4	INCORPORAÇÃO TEMPO DE SERVIÇOS	INDEFERIDO
2020/0192-FUNDAC 20003067-1-SEAD	EDICLÉ TRAVASSOS DE LIMA	661.445-1	ABONO DE PERMANÊNCIA	DEFERIDO

RESENHA Nº 006/2020

João Pessoa, 10 de março 2020.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer nº 036/2020/

ASSEJUR da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU o Processo de Progressão Funcional Horizontal, abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRICULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
01	LUCIANO WAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA	661.563-5	2020/3836	TNS C-IV	TNS C-VII


 Noádo Belo de Meireles
 Presidente da FUNDAC

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 003/2020

João Pessoa, 11 MARÇO 2020.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marlene Rodrigues da Silva** Matrícula 94.870-5; **Karla Katiane Ramalho Vital** Matrícula 177.142-6; **Albanita Maria Farias da Silva** Matrícula 184.791-1; **Efijaide Carneiro Corrêa** Matrícula 127.450-3; **Irlaneide Leal de Oliveira** Matrícula 88.122-8; **Anna Amélia Apolinário da Silva** Matrícula 186.932-9; **Thamires de Lima Felipe Nunes** Matrícula 187.378-4 e **Camila Silva Coutinho** Matrícula 187.461-6, para sobre a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Ministrantes dos Cursos realizados pela ESPEP para a programação do ano de 2020.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

IVANILDA MATIAS GENTLE
 Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
 INCLUSÃO DA CIDADE DE SANTA LUZIA-PB NA CATEGORIA B
 EDITAL DE SELEÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL 2020/2021.

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-SECULT/PB

Prorroga o prazo de inscrição do Edital de Seleção 001/2020-SECULT - CHAMADA PÚBLICA - FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL DA PARAÍBA 2020/2021 e Inclui a Cidade de Santa Luzia - PB, como um dos lugares à realização de Festival.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 10.325/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo do dia 13/03/2020 para as 23h59 do dia 30 de março de 2020, como data final para as inscrições de candidatos proponentes do Edital de Seleção - Chamada Pública - FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL DA PARAÍBA 2020/2021.

Art. 2º - Incluir, na Categoria B, Item 3.3.3, do supracitado Edital, a Cidade de Santa Luzia - PB.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
 Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001763-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSELDIA HENRIQUE PICADO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 076.284-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 02 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001285-20, RESOLVE



CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servida LUIZ CESARIO PIMENTEL, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 072.005-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 04 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0366

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000502-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA SUASSUNA CAMPOS, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 142.472-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88. João Pessoa, 05 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0198/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, Resolve Tornar sem Efeito a Resenha 0196, apenas no que tange o item nº 09.

Processo	Requerente	Matrícula
1158-20	CARMEN SILVIA VARVALHO DA SILVEIRA GOMES	061.577-3

João Pessoa, 11 de março de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 069-2020

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	6851-19	EUGENIA LIRA DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO
02	1546-20	EULINA SOARES FERNANDES	REAJUSTE DE PENSÃO
03	1552-20	INÉS DA SILVA ALEIXO	REVISÃO DE PENSÃO
04	1488-20	IVONETE FERREIRA FRANCO	REAJUSTE DE PENSÃO
05	1535-20	JOSEFA DIOLINDA DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO
06	13461-19	KLEBIA MARIA LUDGERIO BORBA	REVISÃO DE PENSÃO
07	1794-20	LIBA BEZERRA TORRES DE ANDRADE	REAJUSTE DE PENSÃO
08	1780-20	LUZINETE FELIZARDO GUSTAVO DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
09	1539-20	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO FREIRE	REAJUSTE DE PENSÃO
10	1545-20	MARIA LUCIMAR OLIVEIRA DE LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO
11	1527-20	MARIA MARTA PEREIRA JERÔNIMO	REAJUSTE DE PENSÃO
12	1570-20	RISOMAR RIBEIRO DA SILVA SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO
13	1665-20	SEVERINA FERNANDES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
14	1587-20	TEREZINHA GOMES ARANHA FERNANDES	REAJUSTE DE PENSÃO
15	1517-20	WEDSON ALMEIDA DA ROCHA	REVERSÃO DE QUOTA
16	2553-20	WERNECK GEORGE DE SOUSA	REAJUSTE DE PENSÃO
17	13461-19	KLEBIA Mª. LUDGERIO BORBA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 10 de março de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 071-2020

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	13735-19	FÁBIO MACEDO DE CASTRO LEÃO	PENSÃO VITALÍCIA
02	06849-19	EUGÊNIA LIRA DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO
03	01715-20	LUCÍLIA MARIA CABRAL ARAÚJO	PENSÃO TEMPORÁRIA
04	01264-20	RIVALDA BARBOSA DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
05	01772-20	EDLENE FREITAS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
06	02458-20	JOHN ALLEFF BARBOSA DO NASCIMENTO	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 11 de março de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº200 / 2020

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	12354.19	ANA ELIZABETH CORREIA DE CARVALHO	252.171.784-34 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	12630.19	ANTONIO PEREIRA FORMIGA	067.751.604-53 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	1409.20	ELIZABETH ARAUJO DUARTE	094.437.974-53 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	12650.19	CLEONALDO LIRA SANTOS	078.636.754-72 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	11536.19	EDUARDO ANTONIO MAIA DE CASTRO	048.888.714-34 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	12361.19	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO	108.900.414-15 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	4266.19	MARINA ELOI DE MOURA	603.249.534-53 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	12647.19	MARIA DE FATIMA ESPINOLA FREIRE	514.764.014-20 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	0097.20	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	132.448.174-91 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	12528.19	ROGÉRIO LUCENA BELTRÃO	110.145.044-49 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

11	11145.19	SEVERINO PEREIRA DE LUCENA	003.454.584-00 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	13650.19	SOLANGE CAVALCANTI GALVÃO	466.962.884-49 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	10711.19	VANDA ELIZABETH MARINHO	112.251.574-04 ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 11 de março de 2020

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0202/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	00861-20	RICARDO DE ARAGÃO COSTA	468.055-3
02	01115-20	NICE LEITE BRAGA PEGADO	469.762-6
03	01319-20	FELICIANO VICENTE DE MARIA	109.373-8
04	01502-20	GUILHERME RAMALHO DE FIGUEIREDO	095.029-7
05	01323-20	MARIA DO SOCORRO SOUSA	472.570-1
06	01112-20	FRANCISCO RAMOS DE LIMA	468.786-8
07	00972-20	EDGAR OLIVEIRA DA SILVA	038.938-2
08	09384-20	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA	134.786-1
09	13170-19	LUIZA DE MARILAC DO NASCIMENTO SILVA	079.657-3
10	00890-20	ANTÔNIO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	470.611-1
11	00984-20	JOSÉ FELIZARDO DO NASCIMENTO	063.347-0

João Pessoa, 11 de Março de 2020.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0204/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	12589-19	MARIA TEREZA CAVALCANTI DE SÁ	077.622-0
02	02169-20	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE	068.374-4
03	02164-20	MARIA JULIET GOMES FERNANDES	073.913-8
04	00441-20	MARIA DAS NEVES PORTO DE FREITAS	060.998-6
05	02110-20	ANA MARIA ISMAEL DE FREITAS	045.962-3
06	00442-20	MARIA CARMEN DE SOUZA OLIVEIRA	073.583-3
07	01917-20	ELBA MARIA RAMOS PAIVA	068.068-1

João Pessoa, 11 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado
da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento
do Semiárido / Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Humano**

Portaria Conjunta nº 20

João Pessoa, 9 de março de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DE DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à ATENDER DESPESAS PARA VIABILIZAR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPANTES NO APOIO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS NA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	52	148	00082	190.000,00
16	102	20	606	5002	1771	0287	3390	30	148	00083	20.000,00
16	102	20	606	5002	1771	0287	3390	39	148	00084	190.000,00
TOTAL											400.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILVAN MARTINS DE CARVALHO SANTANA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFOS


CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 11 de março de 2020.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	20.000.277-5	155.349-6	HERICK GERMANO DIAS ALVES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 1287 de 22 de novembro de 2019, publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2019, INTIMA **DANILO CARNEIRO DA SILVA – Mat. 181.087-1a** comparecer perante esta Comissão no dia 18 de março de 2020, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigado no Processo Administrativo Disciplinar nº 0024583-4/2019 e Processo de Instrução nº 0028250-8/2019, que objetiva apurar denúncia de aquisição de produtos em desacordo com a pauta de compras ou cardápio elaborado por profissional de nutrição ref. a Escola Estadual Professora Aracy Leite.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos

do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 09 de março de 2020

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT – PB

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

MANDADO DE CITAÇÃO Nº 18

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 048 de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITAR o (a) servidor (a) Milene Gomes Ferreira dos Santos, mat. Nº 184.821-6, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI – SEECT/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

A SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente - pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo no Decreto Federal 6.514/08; art 37 e 225 da Constituição Federal e Art 227 da Constituição Estadual, assim como nas Leis nº 6.544/97 c/c 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem nesta autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

Edital nº 003/2020

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	REPET - NORDESTE RECICLAGEM LTDA	02.645.573/0001-06	2011-006586

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente